



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1293

Quinta - Feira, 13 Dezembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 001, de 29 de novembro de 2017.

cria comissão provisória para análise de minuta que institui o programa de acolhimento provisório de crianças e adolescentes do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ CMDCA, em conformidade com o decreto de nº 1.142 de 06 de julho de 2004 que cria o Regimento Interno com o disposto no Capítulo III DOS ÓRGÃOS AUXILIARES Seção I DAS COMISSÕES Art. 8º, § 1º que estabelece as normas para implementação desta Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Provisória para elaboração de parecer da minuta do Projeto de Lei que institui o Programa de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, denominado "Programa Família Acolhedora".

Art. 2º - Homologar, após aprovado no colegiado de conselheiros o nome do senhor Felipe Cairo Machado Baltazar para compor a Coordenação da Comissão Provisória.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS RABELLO

Presidente do CMDCA.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA –
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no prédio do Conselho Tutelar, na sala de reuniões, com a presença dos seguintes membros titulares: João Carlos Rabello, Raquel Pacheco de Oliveira, Lélío Martins de Oliveira, Nelson Soares da Silva e a representante do Conselho Tutelar Joana Paula dos Santos Oliveira, às 14 (quatorze) horas conforme convocação, para apreciação da seguinte pauta: Análise do Processo Nº 8065 para Liberação de Recursos Financeiros para participação no LXIX FÓRUM PERMANENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Análise do Processo Nº 7655 de Cessão do Imóvel localizado no Sítio São Guido de propriedade da Municipalidade e análise do processo Nº 4300 referente ao “Projeto Viva Vôlei” da Confederação Brasileira de Vôlei para financiamento junto ao FMDCA. O Presidente do Conselho iniciou a reunião apresentando o Processo Nº 8065, o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho por unanimidade. Ato contínuo, foi apresentado o os pareceres da titular da ADM, do titular da SOPUT no Processo Nº 7655, que além de não se opor, louvou a iniciativa deste Conselho. Após análise das condições do imóvel, foi decidido pelos membros do Conselho dar continuidade ao projeto de transformar o citado imóvel em sede do CMDCA e do Conselho Tutelar. Quanto ao Processo Nº 4300 projeto Viva Vôlei, após análise e parecer da Comissão de Projetos, foi aprovado para prosseguimento com restrições, solicitando adequação de documentações de acordo com o Edital Nº 001 aprovado por este Conselho em 22 de novembro de 2017. Deverão ser apresentados, portanto, os seguintes documentos: 1- Certidão negativa da receita Federal, Estadual e Municipal de regularidade junto à Seguridade Social; 2- Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; 3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 4 - Ata de eleição e posse da atual diretoria; 5 - Cópia do RG e CPF do representante legal pela instituição; 6 - Declaração de que não possui qualquer outro convênio com o mesmo objeto; 7 - Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta; 8 - Número da conta bancária onde serão feitos os repasses; 9 - Estatuto Social; 10 - Registro atualizado junto ao CMDCA; 11 - Declaração de que a entidade está em dia com suas prestações de contas, referentes aos recursos recebidos dos Fundos Municipais; 12 - Certidão de regularidade de FGTS e INSS. 13 - Cópia de Alvará de Licença para localização e Funcionamento. 14 – Plano de trabalho detalhando todo projeto. Foi informado pela Representante do Conselho Tutelar que a Confraternização dos Conselhos será no dia 18 de dezembro na sede do Conselho Tutelar a partir das 17 horas. Nada mais havendo a ser tratado fica este Conselho convocado para a reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2018, às 14 horas, neste mesmo local. Às 15 horas e 45 minutos, o Presidente encerrou a reunião, e eu Raquel Pacheco de Oliveira, Secretária Executiva, lavei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2017.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, no prédio do Conselho Tutelar na sala de reuniões com a presença dos seguintes membros titulares: João Carlos Rabello, Ana Paula Magrani da Cunha, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lélío Martins de Oliveira e a representante do Conselho Tutelar Joana Paula dos Santos Oliveira, às 14:00 horas (quatorze) conforme convocação, para apreciação da seguinte ordem do dia: Elaboração do calendário anual de reuniões ordinária; avaliar parceria do CMDCA com os PSFs sobre “Natal das Crianças”; discussão e votação do parecer da minuta da PL sobre a família acolhedora. O senhor Presidente abriu os trabalhos sugerindo que o calendário de reuniões para o exercício de 2018 se dará na última quarta-feira de cada mês, salvo no mês de dezembro que ficaria no dia 19 penúltima quarta-feira do mês de dezembro de 2018. Ato contínuo, o calendário anual do CMDCA foi aprovado por todos conselheiros presentes. A seguir passou-se a discussão sobre a parceria com os PSFs sobre o “Natal das Crianças” neste ponto o senhor Presidente informou que o processo para compra dos brinquedos está em andamento no setor de compras do Município, falou ainda que os responsáveis pelos PSFs fecharam uma agenda da seguinte forma: dia 11/12 em São Lourenço; dia 12/12 no centro; dia 13/12 na Boa Vista; dia 14/12 no Pouso Alegre; dia 15/12 em Águas Claras; dia 18/12 no Roçadinho; dia 19/12 na Jaguará; dia 20/12 em Contendas; dia 21/12 na Barrinha finalizando os eventos; além da agenda a Coordenadora dos PSFs a senhora Luciana Martins, já se prontificou em abrir as comemorações natalinas compalestras sobre temas relevantes voltados a cidadania e a saúde públicatais como: problemas com uso de drogas, orientações sobre o HPV, AIDS entre outros temas, Ato contínuo, em seguida foi recebido pela direção do CMDCA, enviado pela Procuradoria Geral do Município – PGM o processo de número 7781/2017 contendo a minuta do projeto de lei que

Institui Programa de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ denominado “Programa Família Acolhedora”, em seguida o senhor Presidente levantou questão de ordem sobre a forma de condução do processo com relação a necessidade da aplicação do que dispõe Regimento Interno do CMDCA decreto nº 1.142 de 06 de julho de 2004 e de acordo com o Capítulo III DOS ÓRGÃOS AUXILIARES seção I DAS COMISSÕES parágrafo 1º -do artigo 8º que diz: Cada Comissão, com designação e atribuições determinadas e específicas em resolução, será composta de no mínimo um conselheiro, designado COORDENADOR, podendo convidar para sua integração representantes de entidades públicas e particulares que atuem na área específica de suas atribuições. Em seguida foi indicado o conselheiro Felipe Machado Cairo Baltazar para coordenação da comissão de análise da minuta do projeto de Lei. Em seguida passou-se a leitura da minuta do projeto de lei e observado algumas questões com sugestões de modificações no texto original para serem enviados ao setor de origem para as devidas modificações conforme constam no parecer exarado, tendo sido aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 06 de dezembro de 2017, às 14 horas, neste mesmo local. Às 16:30 horas, o Presidente encerrou a reunião, eu Ana Paula Magrani da Cunha, Secretária Adoc, lavrou a presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto, em 29 de novembro de 2017.

Parecer pela aprovação da minuta do projeto de lei que:

INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ, DENOMINADO “PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA”

A comissão temporária para análise de projetos do CMDCA aprova a minuta do projeto de Lei com as seguintes modificações:

Art. 7º - XI – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 10º - Podem inscrever-se no programa Família Acolhedora os casais maiores de 21 anos, interessados em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes e zelar pelo seu bem-estar, na forma estabelecida na regulamentação da presente lei:

Art. 11º - A inscrição do casal cadastrado interessado no programa de acolhimento familiar será gratuita, feita inicialmente por meio de ficha de cadastro do Programa, junto à equipe técnica do mesmo, apresentando os seguintes documentos:

Art. 12º - IX – Cópia de Certidão de casamento ou união estável;

Art. 15º - Todo Casal selecionado pela equipe técnica do Programa Família acolhedora será inscrito em um cadastro único, disponível ao poder judiciário, garantido o sigilo das informações;

Art. 31º § 1º Para atendimento ao programa os profissionais poderão ser integrados via comissão, sem ônus ao poder público;

OBS: A ordem dos parágrafos deverá ser alterada para seguirem a ordem numérica correta;

FELIPE BALTAZAR
RELATOR

Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 067/16

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados da Procuradoria Geral do Município e autorizo do Gabinete do Prefeito no feito nº 7657/2017, os itens abaixo, registrados na CLÁUSULA QUARTA - do preço: 4.1 da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 14 a 23 de novembro de 2017 e 24 de novembro de 2017, conforme seguinte tabela:

Data retroativa	Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
14 a 23 de novembro de 2017	01	Gasolina	Litro	R\$4.490
24 de novembro de 2017	01	Gasolina	Litro	R\$4.506

São José do Vale do Rio Preto, 14 de dezembro 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos